

## **LEI Nº 2456/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014.**

**“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2014, com o detalhamento que especifica”**

**JOÃO ERNESTO NICOLETI**, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 06 de março de 2014, o Projeto de Lei nº 003/2014, de 27 de fevereiro de 2014, conforme autógrafo nº 005/2014, de 11 de março de 2014, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.105.000,00 (um milhão cento e cinco mil reais), objetivando o reforço de crédito das seguintes dotações orçamentárias sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 Departamento de Obras e Serviços Municipais

Programação: 15.451.0006.1002 Execução de Guias, Sarjetas e Pavimentação

Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha nº 050

Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 Departamento de Merenda Escolar

Programação: 12.306.0017.2040 Merenda Escolar do Ensino Fundamental

Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 284

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 Departamento de Merenda Escolar

Programação: 12.306.0017.2040 Merenda Escolar do Ensino Fundamental

Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 286

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 Departamento de Merenda Escolar

Programação: 12.306.0017.2041 Merenda Escolar Creche

Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 291

Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 Departamento de Merenda Escolar

Programação: 12.306.0017.2041 Merenda Escolar Creche

Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 292

Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.10 Departamento de Merenda Escolar  
Programação: 12.306.0017.2042 Merenda Escola Pré Escola  
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 294  
Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.10 Departamento de Merenda Escolar  
Programação: 12.306.0017.2042 Merenda Escolar Pré Escola  
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 295  
Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.10 Departamento de Merenda Escolar  
Programação: 12.306.0017.2045 Merenda Escolar Ensino Médio  
Categoria Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha nº 304  
Valor: R\$ 15.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.10 Departamento de Merenda Escolar  
Programação: 12.306.0017.2045 Merenda Escolar Ensino Médio  
Categoria Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha nº 305  
Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.10 Departamento de Merenda Escolar  
Programação: 12.306.0017.2045 Merenda Escolar Ensino Médio  
Categoria Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha nº 306  
Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde  
Programação: 10.301.0019.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde  
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 342  
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde  
Programação: 10.301.0019.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde  
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha nº 343  
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde  
Programação: 10.301.0019.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde  
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 344  
Valor: R\$ 160.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0019.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha nº 349

Valor: R\$ 200.000,00

**Art. 2º** - O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo e será coberto com um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 11 de março de 2014.

**JOÃO ERNESTO NICOLETI**

Prefeito Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**

Diretor da Secretaria Administrativa